



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

**DECRETO Nº 1257/2015**

**Pontão (RS), 02 de abril de 2015.**

**Convoca a Conferência Regional dos  
Direitos da Criança e do Adolescente.**

**NELSON JOSÉ GRASELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTÃO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política da Criança e do Adolescente no Município.

**DECRETA:**

**Artigo 1º:** Fica convocada a Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 30 de abril de 2015, com início às 13h30min, na Associação dos Servidores Municipais, situada na Rua Coronel Barroso, s/ nº, na cidade de Pontão, tendo como tema central: **“Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente”**.

**Parágrafo único:** A Conferência será de cunho regional e abrangerá respectivamente os seguintes Municípios: Nova Boa Vista, Chapada, Coqueiros do Sul, Santo Antônio do Planalto, Almirante Tamandaré do Sul, Pontão, Barra Funda, Novo Barreiro e Rondinha.

**Artigo 2º:** As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
Aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2015.**

**NELSON JOSÉ GRASELLI  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**LUCIANE BEVILAQUA  
Secretária Municipal de Administração**